



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.832, DE 15 DE MARÇO DE 2019
(Projeto de Lei n.º 006/2019, e autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAR
CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO
DA 111ª ZONA ELEITORAL – SANTA ADÉLIA/SP.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a União, por intermédio do juízo da 111ª Zona Eleitoral de Santa Adélia/SP, objetivando a locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento. A cessão de servidores; o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; a disponibilização de um servidor para limpeza semanal do Cartório Eleitoral; o serviço de reprodução de cópias, e também transporte de urnas eletrônicas, pelo Município de Ariranha em favor da Justiça Eleitoral, de acordo com as estimativas constantes de plano de trabalho e da disponibilidade municipal, conforme Minuta de Convênio de Cooperação parte integrante desta Lei.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
